



= LEI Nº 788, DE 07 DE AGOSTO DE 1980 =

Faz doação de faixa de terreno e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao senhor José Carlos Mota de Mendonça, uma faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, à rua Galdino Furtado de Mendonça, nesta cidade, medindo 13,00 m. (treze metros) nas linhas de frente e de fundos por 10,00 m. (dez metros) de um dos lados e 12,00 m. (doze metros) do outro lado, perfazendo a área de 143,00 m². (cento e quarenta e três metros quadrados), confrontando pela frente com a citada rua Galdino Furtado de Mendonça, pelos fundos com o leito da ferrovia e pelos lados com posses vagas do patrimônio municipal ou quem de direito haja de confrontar.

Art. 2º - No terreno objeto da doação, o donatário se compromete a construir sua casa própria, de acordo com os prazos previsto na legislação municipal.

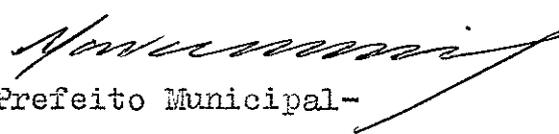
Parágrafo Único - Findos os prazos estipulados e não cumprida a finalidade da doação, o terreno ora doado reverterá ao patrimônio municipal, sem ônus para a Prefeitura.

Art. 3º - Correrão às expensas do donatário as despesas decorrentes da doação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Paço da Municipalidade, aos 07 de agosto de 1980.


-Prefeito Municipal-